



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone: (46)3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

LEI Nº 1670 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio para repasse de Recursos Financeiros a ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE CAPANEMA.

Art. 2º - O valor total do convênio de que trata o artigo anterior é de até R\$- 8.000,00 (oito mil reais), a ser repassado em parcelas mensais até 31/12/2012.

Art. 3º - As despesas deste convênio correrão pela seguinte dotação orçamentária: 07.121.00730-3.3.50.43

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO,
aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze.


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL